

LEI Nº 609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 287

**Declara de utilidade pública a União Municipal das
Associações Comunitárias de Porto Nacional - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a União Municipal das Associações Comunitárias de Porto Nacional - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 1993, 172º da Independência, 105 da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado